



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 054/93

SÚMULA:—NOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDA-
DADE DE LARANJEIRAS DO SUL E, ESTABELE-
CE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Es-
TADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO QUE A CÂM-
RA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A NOMINAR COMO
"RUA JOÃO PILARSKI" A RUA SEM DENOMINAÇÃO, QUE LIGA A RUA RIO GRANDE
DO SUL A AVENIDA SANTOS DUMONT, ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM AUGUSTO
E SANTO ANTONIO DE PÁDUA, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS
DO SUL.

ART. 2º. FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR CONHECI-
MENTO PÚBLICO DESTA NOMINAÇÃO, A INCLUI-LA NOS MAPAS OFICIAIS DO
PERÍMETRO URBANO E A REALIZAR AS DESPESAS QUE POR VENTURA SEJAM NE-
CESSÁRIAS PARA DAR CUMPRIMENTO A ESTA LEI.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-Pr., EM 21 DE
OUTUBRO DE 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL